



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

### Processo SGPe – SED 52750/2026

#### I – INFORMAÇÕES GERAIS

##### 1. Equipe de Planejamento

Nome	Cargo	Matrícula	E-mail
Lidiane Ventura Fraga	Técnica	674367602	lidiane.fraga@sed.sc.gov.br
Simone Kilkamp	Técnica	379.485-7-03	kilkamp@sed.sc.gov.br

#### II – DIAGNÓSTICO SITUAÇÃO ATUAL

##### 2-Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (art. 18, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

O Almoxarifado Central da Secretaria de Estado da Educação enfrenta limitações operacionais decorrentes da insuficiência e inadequação de equipamentos essenciais às atividades de movimentação, armazenagem, acondicionamento e unitização de cargas, bem como à execução de tarefas em altura. Atualmente, parte significativa das operações é realizada com recursos que não atendem plenamente às exigências operacionais, sobretudo em ambientes com corredores estreitos, estruturas porta-pallets elevadas e fluxo crescente de distribuição de materiais.

A ausência de novos equipamentos adequados, como empilhadeira patolada, paletizadora automática e plataforma elevatória tipo tesoura, compromete a eficiência dos processos logísticos, aumenta o tempo de execução das atividades, intensifica o esforço físico dos servidores e eleva os riscos ocupacionais, incluindo acidentes de trabalho e danos aos materiais. Além disso, a execução manual da unitização de cargas impacta negativamente a padronização, a produtividade e a integridade dos bens durante o transporte e a armazenagem.

Esse cenário é agravado pelo aumento das demandas logísticas, decorrente da ampliação e da manutenção das atividades da rede estadual de ensino, que exige maior agilidade, organização e confiabilidade na distribuição de materiais às unidades escolares e administrativas.

Diante disso, evidencia-se a necessidade de aquisição dos referidos equipamentos, com vistas à modernização da infraestrutura logística, à automação de processos, à otimização das rotinas operacionais e à garantia de condições seguras e adequadas de trabalho. A medida busca assegurar maior eficiência, redução de riscos, melhoria da produtividade e qualidade na prestação dos serviços, em conformidade com os princípios da eficiência, do interesse público e da boa gestão administrativa.

##### 3-Demonstração da previsão da contratação com o Plano Anual de Compras (art. 18, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A presente demanda não consta no Plano de Contratações Anual (PCA) vigente para o exercício de 2026, tendo em vista tratar-se de necessidade superveniente, identificada no decorrer do exercício, decorrente de demandas operacionais não previstas à época da elaboração do planejamento.

A urgência da contratação justifica-se pela necessidade imediata de garantir a continuidade e a eficiência das atividades logísticas do Almoxarifado Central, atualmente impactadas pela insuficiência e/ou inadequação dos equipamentos disponíveis. A ausência desses recursos compromete o fluxo de movimentação, armazenagem e acondicionamento de materiais, além de aumentar o risco de acidentes e o esforço físico dos servidores.

Estudo Técnico Preliminar	Modelo DGLC 002
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1 em 01/02/2023



Dessa forma, a contratação em caráter excepcional mostra-se imprescindível para evitar prejuízos à prestação dos serviços, assegurar condições adequadas de trabalho e manter o atendimento regular às unidades escolares e administrativas, em consonância com o interesse público.

**4-Descrição dos requisitos da potencial contratação (art. 18, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)**

4.1 As características/especificações técnicas mínimas a serem atendidas são:

ITEM	Grupo/ Classe	Código	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	25 04	50422312 3	<b>Paletizadora automática:</b> Equipamento novo, destinado à aplicação automática de filme stretch em cargas paletizadas, compatível com pallets padrão (PBR). Deverá possuir altura útil de envolvimento mínima entre 2.000 mm e 2.400 mm e capacidade de carga mínima de até 2.000 kg, adequada às operações logísticas. O equipamento deve possuir operação simples e automatizada, com sistema de identificação automática da altura da carga por meio de sensores ópticos, assegurando ajuste adequado da aplicação do filme stretch. Deverá apresentar capacidade produtiva de embalar entre 20 e 40 paletes por hora. Deve contar com sistema de pré-estiramento do filme de até 250%, proporcionando redução no consumo de insumos, bem como plataforma giratória com velocidade de até 12 rotações por minuto, garantindo eficiência operacional. Após o ciclo de embalagem, o palete deverá permanecer devidamente envolvido, pronto para transporte ou armazenamento, com proteção contra riscos, umidade e contaminações. Deve contar com sistema automático de envolvimento, controle de tensão do filme, regulagem de voltas e painel de operação simples e intuitivo. Alimentação elétrica compatível com rede 220V. Estrutura robusta, estável e adequada para uso contínuo em almoxarifados, devendo possuir dispositivos de segurança, como botão de emergência e proteções operacionais.	Peça	01	R\$ 49.089,68	R\$ 49.089,68
2	32 05	01318802 2	<b>Plataforma elevatória elétrica tipo tesoura:</b> Equipamento novo, com comprimento entre 2.250 mm e 2.490 mm, largura entre 1.060 mm e	Peça	01	148.770,00	R\$ 148.770,00

Estudo Técnico Preliminar	Modelo DGLC 002
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1 em 01/02/2023



			1.200 mm, altura recolhida com guarda-corpos entre 2.150 mm e 2.380 mm e, com guarda-corpos rebatidos, máximo entre 1.500 mm e 1.700 mm. Altura máxima de trabalho de, no mínimo, 10 metros e altura máxima de plataforma de, no mínimo, 8 metros. Capacidade mínima de carga de 450 kg, com estrutura robusta, estável e adequada para uso contínuo.					
3	32 06	10518000 9	<b>Empilhadeira patolada elétrica:</b> Equipamento novo, com capacidade de carga mínima de 1.400 kg, altura máxima de elevação de 5.350 mm e mastro tipo triplex, adequado para operações em ambientes com restrição de altura. Deverá possuir garfos com comprimento de 1.150 mm, compatíveis com padrões usuais de paletização. O equipamento deverá ser fornecido com horímetro zerado (0 hora), bateria inclusa e respectivo carregador compatível com tensão de 220V, garantindo pronta utilização. Deverá atender aos requisitos de segurança, desempenho e durabilidade, sendo apropriado para uso contínuo em operações logísticas.	Peça	02	R\$ 55.451,20	R\$ 110.902,40	
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 308.762,08</b>	

**4.2** Para a efetivação da contratação, deverão ser observados os seguintes requisitos:

4.2.1 Os equipamentos fornecidos deverão ser novos, sem uso, e não poderão apresentar avarias, defeitos ou adulterações, devendo estar em perfeitas condições de funcionamento no momento da entrega;

4.2.2 Os equipamentos deverão estar devidamente identificados, contendo, no mínimo, o número da licitação, o nome da empresa contratada, o número do item correspondente e demais informações exigidas pela legislação aplicável;

4.2.3 A contratada será integralmente responsável por todas as despesas decorrentes da execução do objeto, incluindo, mas não se limitando, às de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária, civil, tributária, encargos sociais e quaisquer outros ônus pertinentes;

4.2.4 A contratada deverá realizar a entrega, descarga e, quando aplicável, instalação dos equipamentos, responsabilizando-se pela imediata substituição daqueles que apresentarem danos decorrentes do transporte ou que estejam em desacordo com as especificações, às suas expensas;

4.2.5 A contratada responderá pela qualidade, desempenho e segurança dos equipamentos fornecidos, obrigando-se a substituí-los, total ou parcialmente, sempre que constatados vícios, defeitos ou incorreções, independentemente de fiscalização;

4.2.6 A contratada responderá por quaisquer danos pessoais e/ou materiais causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do objeto;

Estudo Técnico Preliminar	Modelo DGLC 002
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1 em 01/02/2023



4.2.7 A contratada deverá assegurar o pleno funcionamento dos equipamentos, incluindo o fornecimento de manuais em língua portuguesa, garantia mínima conforme estabelecido e suporte técnico durante o período de garantia;

4.2.8 Os equipamentos deverão atender às Normas Regulamentadoras aplicáveis, especialmente NR-18 (no que couber) e NR-35, bem como possuir dispositivos de segurança compatíveis com a operação, incluindo sistemas de proteção contra quedas, controles de emergência, estabilização e sinalização adequada, em conformidade com as normas técnicas vigentes, garantindo segurança, ergonomia e confiabilidade operacional;

4.2.9. Não será admitida a subcontratação do objeto, devendo **a execução ser realizada integralmente** pela empresa contratada. Justifica-se a vedação considerando que a presente contratação tem por objeto o fornecimento de equipamentos logísticos classificados como bens comuns, com especificações padronizadas e amplamente disponíveis no mercado, não envolvendo prestação de serviços técnicos especializados que demandem execução por terceiros. Dessa forma, o fornecimento deverá ser realizado diretamente pela contratada, assegurando-se sua responsabilidade integral quanto à qualidade dos equipamentos, cumprimento dos prazos, garantia, assistência técnica e demais condições estabelecidas no edital e em seus anexos.

4.2.10 A contratada deverá manter, durante toda a vigência da ARP, AF e/ou do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, cumprir as orientações do fiscal do contrato e comunicar imediatamente à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer fato extraordinário ou anormal que possa comprometer a execução do objeto;

4.2.11 O objeto deverá ser executado em estrita conformidade com as exigências estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência, no Edital e em seus anexos.

**5-Estimativas das quantidades para contratação, acompanhadas de memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (considerar interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala) (art. 18, § 1º, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).**

**5.1** O quantitativo estimado foi definido a partir de levantamento de necessidades realizado junto à GELOG – Gerência de Logística, considerando as demandas operacionais do Almoxarifado Central da Secretaria de Estado da Educação, especialmente no que se refere à movimentação, acondicionamento, armazenagem, organização e expedição de materiais. Foram analisadas as rotinas logísticas existentes, as limitações dos equipamentos atualmente disponíveis e a necessidade de modernização dos processos, com vistas a assegurar maior eficiência, segurança e padronização das atividades.

**5.2** As estimativas das quantidades a serem contratadas foram definidas com base na capacidade operacional necessária para atendimento contínuo das demandas logísticas, considerando o volume de materiais movimentados, a estrutura física do almoxarifado e a necessidade de otimização dos fluxos internos.

**5.3** Considerou-se, ainda, a necessidade de garantir maior agilidade, segurança e eficiência na distribuição de materiais às unidades escolares e administrativas, bem como a redução de riscos operacionais e a melhoria das condições de trabalho dos servidores envolvidos nas atividades logísticas.

Tais parâmetros refletem a realidade operacional da Secretaria de Estado da Educação e evidenciam a necessidade de disponibilização de equipamentos adequados, a fim de garantir maior produtividade, segurança nas operações e eficiência no atendimento às demandas institucionais.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Paletizadora automática	Peça	01
2	Plataforma elevatória tipo	Peça	01

Estudo Técnico Preliminar	Modelo DGLC 002
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1 em 01/02/2023



	tesoura		
3	Empilhadeira patolada	Peça	02

### III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

**6-Levantamento mercadológico (que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar) (art. 18, § 1º, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).**

Com base na necessidade de modernização e aprimoramento da infraestrutura logística do Almoxarifado Central da Secretaria de Estado da Educação, realizou-se análise das alternativas disponíveis no mercado para atendimento da demanda por empilhadeira patolada, paletizadora automática e plataforma elevatória tipo tesoura, considerando aspectos técnicos, operacionais, de segurança e econômicos.

O levantamento mercadológico teve por finalidade identificar a solução mais vantajosa à Administração Pública, observando a eficiência na utilização dos recursos, a adequação dos equipamentos às rotinas logísticas, a segurança operacional e a viabilidade de implementação no ambiente do almoxarifado.

#### 6.1 Análise mercadológica para definição da solução

Em conformidade com o art. 18, § 1º, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, apresentam-se as alternativas analisadas:

##### 6.1.1 Manutenção dos equipamentos existentes

A alternativa de manutenção dos equipamentos atualmente disponíveis foi considerada, porém mostrou-se limitada do ponto de vista técnico e operacional. Os equipamentos existentes não atendem plenamente às necessidades atuais, seja por restrições de capacidade, inadequação a espaços reduzidos ou ausência de recursos de segurança e automação. Além disso, a manutenção não supre a necessidade de equipamentos inexistentes, mantendo os riscos operacionais e a baixa eficiência dos processos.

##### 6.1.2 Locação de equipamentos

A locação foi analisada, contudo apresenta desvantagens como custo contínuo ao longo do tempo, dependência de fornecedores e limitação quanto à disponibilidade e adequação dos equipamentos às necessidades específicas. A médio e longo prazo, tende a ser menos vantajosa economicamente.

##### 6.1.3 Aquisição por meio de pregão eletrônico

A aquisição dos equipamentos por meio de pregão eletrônico apresenta-se como a solução mais adequada sob os aspectos técnico e econômico, por se tratar de bens comuns, com especificações usuais de mercado. Essa modalidade assegura maior competitividade, transparência, celeridade no processo e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Além disso, a contratação por pregão possibilita a padronização dos equipamentos, maior controle da qualidade dos itens adquiridos e melhor planejamento logístico, garantindo disponibilidade contínua dos recursos necessários às atividades do almoxarifado.

Diante das alternativas analisadas, conclui-se que a aquisição de empilhadeira patolada, paletizadora automática e plataforma elevatória tipo tesoura, por meio de pregão eletrônico, é a solução mais adequada para atender às necessidades do Almoxarifado Central, promovendo maior eficiência, segurança e economicidade, em consonância com o interesse público.

Estudo Técnico Preliminar	Modelo DGLC 002
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1 em 01/02/2023



## 7. Estimativa do valor da contratação (art. 18, § 1º, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

7.1 A estimativa do valor da contratação foi definida a partir de pesquisa de preços realizada em bases oficiais e sistemas reconhecidos pela Administração Pública, com o objetivo de aferir a vantajosidade econômica da solução proposta. Para tanto, foram consultados o Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e o Sistema Banco de Preços, os quais forneceram parâmetros para comparação dos valores praticados no mercado em contratações similares de equipamentos logísticos, tais como empilhadeiras, paletizadoras automáticas e plataformas elevatórias.

7.2 A análise dos dados obtidos possibilitou a verificação da compatibilidade dos preços com os valores de mercado, considerando os quantitativos estimados, as especificações técnicas dos equipamentos, os custos de transporte, instalação (quando aplicável) e demais encargos inerentes ao fornecimento, assegurando a adequada formação do valor de referência.

7.3 Ratifica-se que a pesquisa de preços adotada para a definição dos valores de referência observou integralmente as disposições da Instrução Normativa nº 03/2026, assegurando conformidade normativa, transparência do procedimento e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em consonância com os princípios da economicidade, razoabilidade e eficiência.

ITEM	GRUPO/ CLASSE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	25 04	504223123	Paletizadora automática	Peça	01	R\$ 49.089,68	R\$ 49.089,68
2	32 05	013188022	Plataforma elevatória tipo tesoura	Peça	01	148.770,00	R\$ 148.770,00
3	32 06	105180009	Empilhadeira patolada	Peça	02	55.451,20	R\$ 110.902,40
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 308.762,08</b>

## 8. Comparativo das soluções

### 8.1 Comparativo das Soluções – Atendimentos aos Requisitos da Lei nº 14.133/2021

Requisito Legal	Manutenção dos Equipamentos Existentes	Locação de Equipamento	Aquisição por Pregão Eletrônico
1. Vantajosidade econômica	Não atende	Atende parcialmente	Atende
2. Ganhos de eficiência administrativa (celeridade)	Não atende	Atende parcialmente	Atende
3. Continuidade sustentável do modelo de fornecimento	Não atende	Não atende	Atende
4. Sustentabilidade social e ambiental	Atende parcialmente	Atende parcialmente	Atende parcialmente
5. Padronização, controle e qualidade dos bens	Não atende	Não atende	Atende
6. Possibilidade de aquisição de bens	Não se aplica	Não se aplica	Atende
7. Opções menos onerosas (doação, reaproveitamento, parcerias)	Atende	Não atende	Não atende

Estudo Técnico Preliminar	Modelo DGLC 002
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1 em 01/02/2023



## IV – SOLUÇÃO ESCOLHIDA

### 9. Descrição da solução escolhida (art. 18, § 1º, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

**9.1** Após a análise das alternativas disponíveis, conforme o levantamento mercadológico e o comparativo das soluções, conclui-se que a **aquisição de equipamentos logísticos por meio de pregão eletrônico**, tais como empilhadeira patolada, paletizadora automática e plataforma elevatória tipo tesoura, configura-se como a solução mais adequada para atendimento das demandas do Almoarifado Central da Secretaria de Estado da Educação.

**9.2** A solução escolhida apresenta maior vantajosidade econômica, ao possibilitar competitividade entre fornecedores e adequada formação de preços, bem como maior eficiência na gestão pública, garantindo padronização dos equipamentos, controle de qualidade, segurança operacional e segurança jurídica do processo. Ademais, contribui para a modernização das rotinas logísticas, redução de riscos operacionais e aumento da produtividade nas atividades de movimentação, armazenagem e organização de materiais.

**9.3** A contratação por pregão eletrônico assegura, ainda, maior celeridade processual, transparência e ampla participação de fornecedores, além de garantir a disponibilidade contínua dos equipamentos necessários às operações do almoxarifado. A solução está alinhada ao planejamento institucional e aos princípios da eficiência, economicidade, isonomia, continuidade do serviço público e interesse público, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

### 10. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, § 1º, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

**10.1** A contratação não será parcelada, tendo em vista que a aquisição conjunta dos equipamentos logísticos — empilhadeira patolada, paletizadora automática e plataforma elevatória tipo tesoura — garante padronização, compatibilidade técnica e maior eficiência operacional no Almoarifado Central. Além disso, a contratação em remessa única proporciona melhor negociação de preços, redução de custos administrativos e simplificação da gestão contratual, evitando riscos de incompatibilidade entre equipamentos e facilitando sua operação, manutenção e treinamento dos usuários, em consonância com os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

### 11. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, § 1º, XI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

**11.1** Para esta aquisição não há aquisições/contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

### 12. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato (art. 18, § 1º, X, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

**12.1** Para a plenitude da solução contratada, não se aplica condições prévias à celebração do contrato.

**12.2** Para outras situações que possam vir a acontecer, as providências estão contempladas na Matriz de Risco das contratações anexadas ao processo.

### 13. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras (art. 18, § 1º, XII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

**13.1** A contratação poderá gerar impactos ambientais de baixa intensidade, relacionados principalmente ao consumo de recursos naturais na fabricação dos equipamentos, à geração de resíduos de embalagens, ao transporte e à eventual substituição de equipamentos obsoletos.

**13.2** Como medidas mitigadoras, será exigido da contratada o cumprimento da legislação ambiental vigente, a utilização de embalagens adequadas e, sempre que possível, recicláveis, bem como a adoção de práticas logísticas que reduzam a emissão de poluentes. Também deverá ser assegurada a destinação

Estudo Técnico Preliminar	Modelo DGLC 002
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1 em 01/02/2023



ambientalmente adequada de resíduos e de eventuais equipamentos substituídos, observando as normas aplicáveis. Os impactos identificados são considerados controláveis e compatíveis com a natureza do objeto.

#### 14. Resultados pretendidos (art. 18, § 1º, IX, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

**14.1** Com a contratação pretende-se assegurar a modernização e a adequação da infraestrutura logística do Almoxarifado Central, por meio da aquisição de equipamentos como empilhadeira patolada, paletizadora automática e plataforma elevatória tipo tesoura, proporcionando melhores condições para a execução das atividades de movimentação, armazenagem, organização e controle de materiais.

**14.2** Espera-se, ainda, a padronização dos equipamentos, o aumento da eficiência operacional, a redução de riscos de acidentes, a otimização do tempo nas rotinas logísticas e a melhoria na gestão dos recursos públicos, garantindo maior segurança, agilidade e confiabilidade no atendimento das demandas da Secretaria de Estado da Educação.

#### 15. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (art. 18, § 1º, XIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

**15.1** Diante das análises realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação para aquisição de equipamentos logísticos, tais como empilhadeira patolada, paletizadora automática e plataforma elevatória tipo tesoura, mostra-se adequada, necessária e compatível com as demandas do Almoxarifado Central da Secretaria de Estado da Educação.

**15.2** A solução escolhida atende aos requisitos legais, apresenta vantajosidade econômica, viabilidade técnica e aderência ao planejamento institucional, assegurando a modernização, padronização e maior eficiência das operações logísticas. Dessa forma, a contratação revela-se apta a atender ao interesse público, contribuindo para a melhoria das condições operacionais, aumento da segurança e continuidade dos serviços administrativos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Estudo Técnico Preliminar	Modelo DGLC 002
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1 em 01/02/2023



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **1R075XEH**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **LIDIANE VENTURA FRAGA** (CPF: 066.XXX.599-XX) em 19/05/2026 às 13:34:48  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 17/10/2024 - 14:48:07 e válido até 17/10/2124 - 14:48:07.  
(Assinatura do sistema)

✓ **SIMONE KILKAMP** (CPF: 023.XXX.929-XX) em 19/05/2026 às 13:38:58  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 19/04/2021 - 17:51:33 e válido até 19/04/2121 - 17:51:33.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VEXzCWnTRfMDAwNTI3NTBfNTI3NjVfMjAyNTI3NjUxUjA3NVhFSA==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SED 00052750/2026** e o código **1R075XEH** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.